



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.362, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Declara Situação de Emergência no Município de Carapicuíba, em razão da Epidemia de Dengue, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.368, de 5 de março de 2024, que declarou situação de emergência no Estado de São Paulo em razão da epidemia de Dengue;

Considerando que o artigo 5º do referido Decreto recomenda aos gestores dos Municípios do Estado de São Paulo a adoção de medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência; e

Considerando o aumento de casos de Dengue no Município, bem como de atendimentos médicos relacionados à epidemia nas unidades de saúde municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Carapicuíba, em razão da epidemia de Dengue, considerando o cenário epidemiológico dessa doença.

Art. 2º A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, bem como autoriza o Poder Executivo a lançar mão de toda a legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º O Município, caso entenda necessário, poderá ainda adotar todas as medidas e diretrizes já autorizadas pelo Governo do Estado em seu Decreto nº 68.368, de 5 de março de 2024.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos